



SCHMITT, Ricardo Augusto. Sentença Penal Condenatória. 17ª ed. Salvador: Jus Podivm, 2023;

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A aferição da aprendizagem ocorrerá mediante realização de atividades práticas (formulários, minutas, cumprimento de atos); aplicação de questionário com situações-problema; avaliação da participação e desempenho nas oficinas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico –CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

5.6 Assiduidade/pontualidade –exigindo-se do cursista o comparecimento ao menos em 75% (setenta e cinco) por cento da carga-horária, salvo justificativa que será apreciada pelo Conselho Técnico Pedagógico da Esmal; Construção de peças práticas ou resposta a problemas que reflitam os desafios diários dos serventuários, sendo necessária a obtenção do conceito “satisfatório”para o recebimento de certificado.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Capacitar os servidores do Poder Judiciário de Alagoas quanto às questões materiais e processuais que envolvem o direito penal e o direito processual penal, atentando-se às mais recentes alterações legislativas, promovendo atualização no que tange à jurisprudência atual aplicável à temática.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 18 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores

EDITAL Nº 311/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 11.1 do Edital nº 236/2025 de 08 de agosto de 2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de agosto de 2025, RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Simplificado para Seleção de Estagiários do curso de Administração das Faculdades regularizadas junto ao Ministério da Educação, consoante Edital nº 307/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 15 de setembro de 2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente

EDITAL Nº 312/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE JORNALISMO DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 11.1 do Edital nº 239/2025 de 08 de agosto de 2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de agosto de 2025, RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Simplificado para Seleção de Estagiários do curso de Jornalismo das Faculdades regularizadas junto ao Ministério da Educação, consoante Edital nº 305/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 15 de setembro de 2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).